



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 77.774.487/0001-94**  
**Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258**

**PORTARIA Nº 07/2019**

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

**RESOLVE:**

Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos Senhores:

**AURÉLIO JOSÉ DA COSTA – PRESIDENTE**

**PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR**

**LÉIA VANESSA DIAS -- MEMBRO**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 01º de fevereiro 2019.

**Adriane Maria Guerreiro Gomes da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sapopema**

# Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



*[Handwritten signature]*

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR  
[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

11 / 11 / 2019

**Adriane Mª Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente

Sapopema-Pr, 11 de Novembro de 2019.

**Senhora Presidente:**

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

**Justifico o pedido considerando que o relógio ponto existente nesta Casa de Leis não está funcionando.**

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alessandra de Oliveira Isidoro**  
Auxiliar Administrativo





## **M E M O R A N D O**

Sapopema-Pr, 11 de Novembro de 2019.

Do: Depto Administrativo da CMS

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização da Presidente da Câmara, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.** Com o valor total de **R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais)**, sendo R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais) pelo item 1 – Aquisição de Relógio Ponto e R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) pelo item 2 – Licença mensal de Software de Tratamento de Ponto, por 24 (vinte e quatro) meses, para um período de vigência e 24 (vinte e quatro) meses, contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Alessandra de Oliveira Isidoro**  
Auxiliar Administrativo



camara sapopema &lt;cmsapopema@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,

1 mensagem

7 de novembro de 2019 13:41

camara sapopema &lt;cmsapopema@gmail.com&gt;

Para: aline.lipinski@controlid.com.br

BOA TARDE

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR UM ORÇAMENTO DE RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.

FICO NO AGUARDADO OBRIGADA.

ATT  
ALESSANDRA



camara sapopema &lt;cmsapopema@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.**

1 mensagem

7 de novembro de 2019 10:04

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>  
Para: dfrelogios@dfrelogios.com.br

BOM DIA

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR UM ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.

FICO NO AGUARDO OBRIGADA  
ATT  
ALESSANDRA



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA RELOGIO PONTO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

1 mensagem

7 de novembro de 2019 10:15

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Para: comercial@byponto.com.br

BOM DIA

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR UM ORÇAMENTOS PARA RELOGIO PONTO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FICO NO AGUARDANDO OBRIGADA

ATT  
ALESSANDRA





camara sapopema &lt;cmsapopema@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

2 mensagens

7 de novembro de 2019 08:39

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>  
Para: atecponto@hotmail.com

BOM DIA

VENHO POR MEIO SOLICITAR UM ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FICO NO AGUARDO OBRIGADA

ATT  
ALESSANDRA

7 de novembro de 2019 08:52

Atec Ponto <atecponto@hotmail.com>  
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? segue em anexo a proposta da implantação de um relógio de Ponto e Sistema para a Câmara Municipal De Sapopema, já incluso instalação e treinamento presencial, Qualquer duvida estou a disposição para esclarecimentos, Atenciosamente,

**Gabriel Garcia****Suporte Técnico**

### AtecPonto Controle de Ponto e Acesso

Av. São João, 1.872 - Jd. Antares

Londrina - PR - Brasil

CEP: 86.039-290

Tel: +55 (43) 3336-5439

Cel/Whats +55 (43) 99804-3394

De: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 08:39

Para: atecponto@hotmail.com <atecponto@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM Sapopema.pdf  
768K



Pesquisar e-mail

**camara sapopema**

BOM DIA VENHO POR MEIO SOLICITAR UM ORÇAMENTO RELOGIO PONTO PARA A CÂMARA

266

**Atec Ponto**

para eu

Bom dia, tudo bem? segue em anexo a proposta da implantação de um relógio de Ponto presencial,

Qualquer duvida estou a disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente,

**Gabriel Garcia****Suporte Técnico****AtecPonto Controle de Ponto e Acesso**

Av. São João, 1.872 - Jd. Antares

Londrina - PR - Brasil

CEP: 86.039-290

Tel: +55 (43) 3336-5439

Cel/Whats +55 (43) 99804-3394

Ne  
cor  
Hai  
En  
al



**Control iD**

www.controlid.com.br



*Handwritten signature or mark.*

**Controle de Ponto, Acesso**

# **ATEC-PONTO**

*Controle de Ponto e Acesso*

Com. De Relógios de Ponto e Vigia, Novos e Usados – Peças e Assist. Técnica

Catracas – Cancelas – Câmeras de Segurança – Biometria - Softwares

AV. SÃO JOÃO, Nº 1872 – FONE: (0\*\*43)3336-5439 – LONDRINA – PR

FONE: (0\*\*14)3432-2451 – MARILIA - SP

---

## **Proposta Comercial**

---

---

**ATECPONTO**

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br)

[comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)





# Control iD

www.controlid.com.br



10

## Controle de Ponto, Acesso

### Institucional

O Grupo Atec-Ponto é uma empresa líder de mercado, isso comprovado por pesquisas registradas.

Uma empresa sólida, com **mais de 15 (quinze) anos de mercado**, atendendo no ramo de automação comercial, com o intuito de sempre agradar e atender bem nossos clientes com a máxima agilidade e eficiência, procurando sempre nos atualizar e manter um padrão de qualidade.

Para que não tenha dúvida de que nossos produtos são ótimos e confiáveis, estamos atendendo Londrina e região e Marília e região. Temos mais de dois mil clientes, mantendo uma boa relação profissional.

### Temos alguns diferenciais importantes como:

- Qualidade
- Bom preço
- Garantia do produto
- Ótimo atendimento pós-venda
- Suporte ao cliente em horário comercial

### Clientes:

- Prefeitura de Ibiporã
- Prefeitura de Presidente Prudente
- Prefeitura de Florestópolis
- Associação Atletica Banco Do Brasil De Ibaity – AABBB DE IBAITY
- Prefeitura de Castro
- Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina
- Meu Espaço
- Internacional Couros/Vancouros Rolândia
- Moveis Canaã
- Borrachas Guaporé
- King e Joe Confecções
- Faccrei - Faculdade Cristo Rei De Cornélio Procopio
- Moveis Brasilia
- Raul Fulgêncio Negócios Imobiliários
- Embrapa
- Casa do Construtor Londrina e Marília
- Concessionária Honda Prixx
- Unipax Convênios
- Óticas Diniz
- A. Yoshi Construtora
- Churrascaria Baby Boi Marília
- FastTelepizza Marília



Prestamos serviços de assistência técnica, e suporte em horário comercial, confeccionamos crachás e oferecemos diversos produtos na área de automação comercial, sistemas de controle de ponto e acesso, softwares e vigilância eletrônica.

Nossa empresa é referência no setor de ponto, devido aos nossos anos de mercado, experiência e qualidade de nossos serviços prestados.

### ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br)

[comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)



# Control ID

www.controlid.com.br



## Controle de Ponto, Acesso

Londrina, 07 de Novembro de 2019

RESPONSÁVEL: Alessandra

EMAIL: cmsapopema@gmail.com

Conforme solicitado, a ATEC-PONTO tem a satisfação de apresentar proposta comercial referente à implantação de **Controle de Ponto:**

**PLANILHA I : ( Sistema de Registro Eletrônico de Ponto: ControlID Idclass com Leitor nas seguintes opções: Senha e/ou Prox e/ou Barras e/ou Biometria)**

01



Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.

### CONTROLE DE PONTO

**Certificado pelo Inmetro** Produto certificado pelo Inmetro - Certificado NCC 15.03813

**Homologado Portaria 1.510/2009** Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego

**Quantidade de Funcionários** Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

**Quantidade de Digitais** Capacidade para 15.000 digitais

### FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO

**Leitor biométrico (MULT, BIO, BIO PROX E BIO BARRAS)**  
Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI

**Cartões de Proximidade (MULT, BIO PROX E PROX)**  
Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK

**Cartões de Barra (MULT, BIO BARRAS E BARRAS)** Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)

**Senha (TODOS OS MODELOS)** Identificação de usuários através de senha numérica

### IMPRESSORA E BOBINA

**Compartimento de Bobina** Capacidade para bobinas de até 360m (aproximadamente 10.000 tickets por bobina)

**Mecanismo Impressor** Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)

**Corte Automático do Ticket** Impressora com guilhotina de alta velocidade

**Velocidade de Impressão** Velocidade de impressão de 100 mm/s

**Deteção de Quantidade de Papel Restante** Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

### COMUNICAÇÃO

**USB** 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

**Ethernet** 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

**GPRS** Módulo de conexão via GPRS opcional

**Wi-Fi** Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

### INTERFACE DE USUÁRIO

**Tela LCD Touchscreen** Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

**Dimensões gerais (L x A x P)** 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior)

246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte)

### ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br)

[comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)





# Control iD

www.controlid.com.br



12

## Controle de Ponto, Acesso

**Peso do equipamento** 750g (sem bobina)  
**Peso embalado** 1kg  
**Garantia** 1 ano  
**Cor do equipamento** Preto texturizado  
**Alimentação** 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

|                                                                   |         |         |                  |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------------------------|
| PLANO 01                                                          |         |         | A VISTA          | A PRAZO – (1+3)<br>BOLETO OU CHEQUE |
| BIOMETRIA E PROX E<br>SENHA                                       | Qtde. 1 | Pç Unit | R\$ 1.399,00     | R\$ 1.499,00                        |
| SOFTWARE – SEM<br>LIMITES DE USUARIOS                             | Qtde. 1 | Pç Unit | R\$ 69,90 mensal | R\$ 69,90 mensal                    |
| INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS PARA A CIDADE DE SAPOPEMA - PR |         |         |                  |                                     |

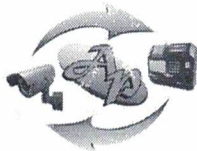
**PROMOÇÃO VALIDA ENQUANTO DURAR O ESTOQUE**



Homologado pelo  
**INMETRO**



**ATECPONTO**  
Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR  
FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP  
[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br) [comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)



**Control ID**

www.controlid.com.br



13  
J

## Controle de Ponto, Acesso

01



Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.

### SOFTWARE DE TRATAMENTO E GESTÃO DE PONTO E FREQUENCIA

ATECSOFTWARE

Funções do Software e seus Relatórios.

Software profissional de ponto com usuários ilimitado.  
Trabalha com até 100 empresas simultaneamente.  
Cadastro completo dos dados dos funcionários obs: PIS obrigatório.  
Divisão ou ramificação dos funcionários em empresas, horários de trabalho, departamentos, função, grupo.

Cadastro de horários completos com percentual de horas extras, dsr, e adicional noturno extras sábado domingo e feriado independentes.

Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos.

Banco de Horas.

Cartão Ponto.

Cálculos.

Lançamentos de Feriados.

Justificativas.

Afastamentos.

Cod. de extras.

Departamento, função e grupos.

Funcionário ativo bloqueado e desligado com sistema de segurança na hora de desligar o funcionário para reativação futura ou impressão dos dados.

Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão.

Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado.

Exportação para qualquer sistema de Contabilidade em formato txt.

Restrições por usuários do sistema.

Back-up automático direcionável.

Instalação em servidores e quantos computadores quiser, trabalha simultaneamente.

Especificações mínimas: Pentium 3, 256 mb ram e 100 mb de espaço livre em HD: winxp, vista, win 7 e 8. Trabalha com base de dados Fire-Bird sem limites de cadastro, facil de compartilhar de servidor para estações

Download do Instalador:

[www.atecponto.com.br/download.php](http://www.atecponto.com.br/download.php)

#### ATECPONTO

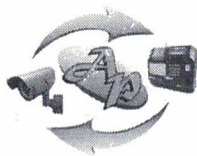
Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br)

[comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)



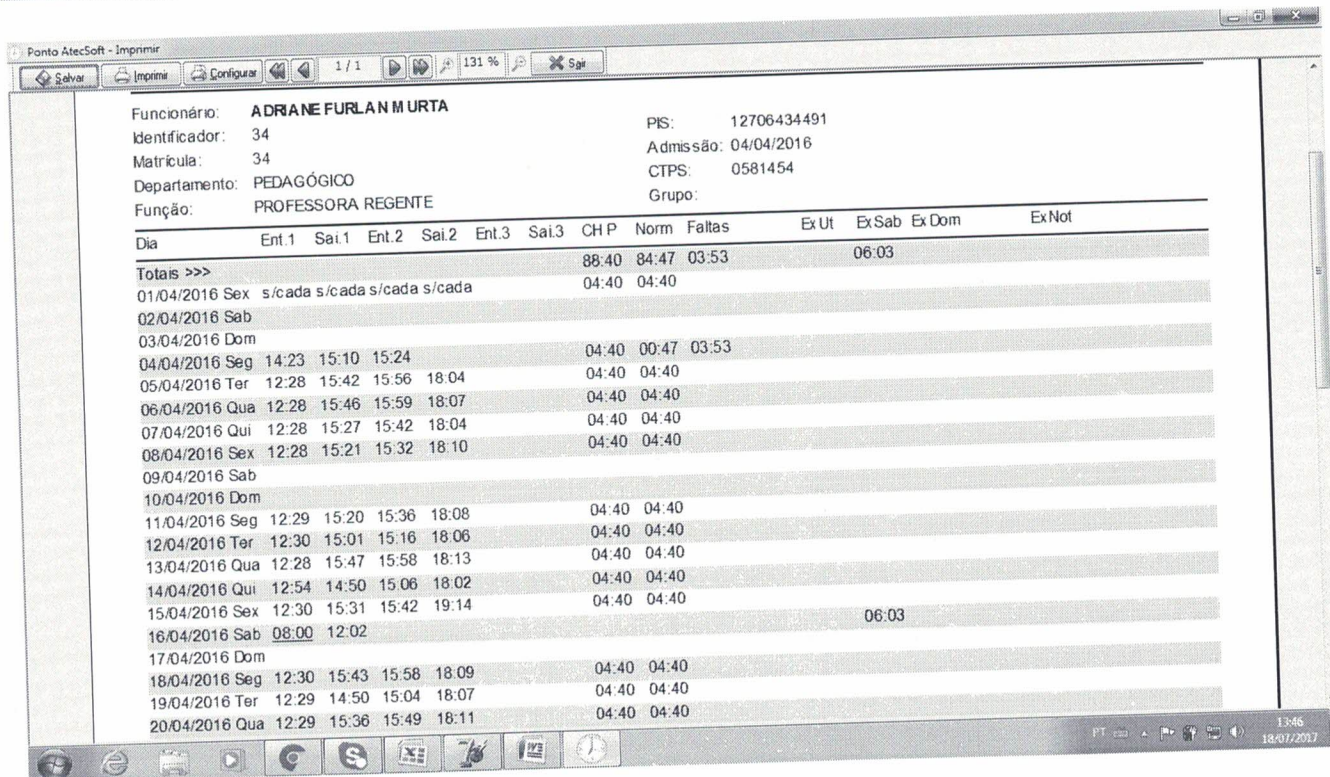
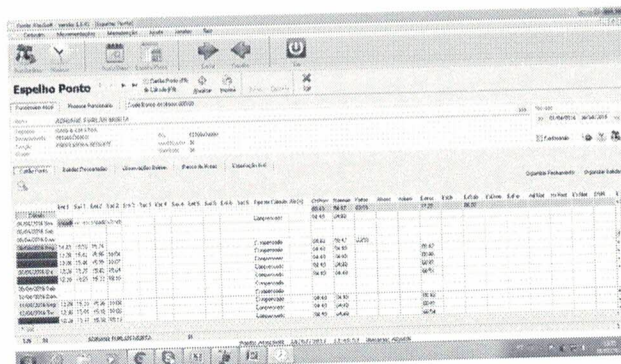
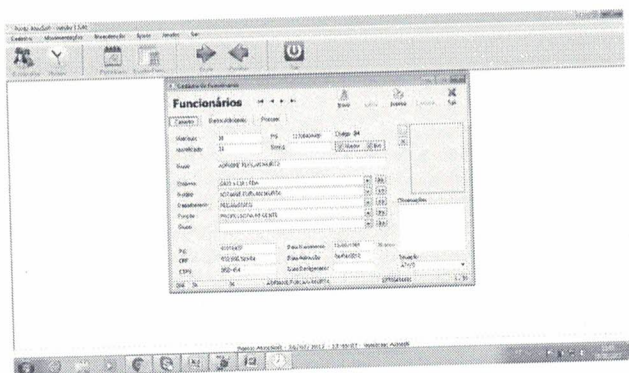
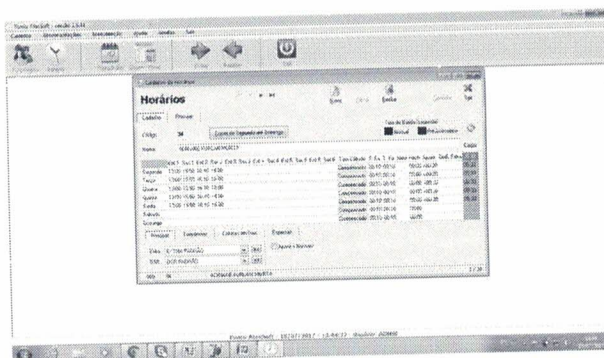


Control iD  
www.controlid.com.br



17  
L

## Controle de Ponto, Acesso





**Control ID**  
www.controlid.com.br



15  
J

## Controle de Ponto, Acesso

**CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

**CONDIÇÕES PAGAMENTO:**

**A VISTA**

**1 + 3 (NO BOLETO OU CHEQUE)**

**6 VEZES (NO BOLETO OU CHEQUE) – DE R\$ Consultar CADA PARCELA;**

**EM ATÉ 48 VEZES PELO CARTÃO BNDES**

**EM ATÉ 12 VEZES PELO PAGSEGURO ATRAVÉS DOS CARTÕES VISA E MASTERCARD – (COMPRA SEGURA 2% AO MES)**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (CONSULTAR ESTOQUE)**

**FRETE: ENTREGAMOS EM LONDRINA, MARÍLIA E REGIÃO.**

**VALIDADE PROPOSTA: 10 DIAS OU ENQUANTO DUARAR ESTOQUE.**

**GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTIDO PELO FABRICANTE, GARANTIA BALCÃO NÃO INCLUSO DESLOCAMENTO.**

**GABRIEL GARCIA (43) 3336-5439**

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.*



Cartões



Softwares



Sensores de Ponto



Câmeras



CFTV



Conceitos

**ATECPONTO**  
Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR  
FONE (14) 3432-2451 - MARILIA - SP  
[www.atecponto.com.br](http://www.atecponto.com.br) [comercial@atecponto.com.br](mailto:comercial@atecponto.com.br)



**GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**

**CNPJ: 14.322.609/0001-91 INSC ESTADUAL: 90572470-34- INSC. MUN.187900**

**END: AV TIRADENTES, Nº 501, LJ 05, JARDIM SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545 -  
LONDRINA, PR - FONE: (43) 3338-3639 / 3357-0345**

**CAMARA DE SAPOPEMA**

| Item | PRODUTO                                                                                                                                                                                                | QTDE                                                                    | VALOR UNIT         | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01   | RELOGIO PONTO IDCLASS CONTROLID<br>BIO E PROX                                                                                                                                                          | 01                                                                      | R\$ 1.199,00       | R\$ 1.199,00     |
| 02   | SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB<br>TOTALMENTE EM NUVENS ACESSO DE QUALQUER<br>COMPUTADOR INTERNO OU EXTERNO APLICATIVO<br>WEB PARA FUNCIONARIOS INTERNO SOFTWARE<br>COBRADO POR FUNCIONARIO MENSAL | 10<br>MENSAL POR<br>COLABORADOR<br>Cobrança<br>mínima 10<br>colaborador | R\$ 3,80<br>Mensal | R\$ 38,00 mensal |
| 03   | BOBINA TERMICA CAIXA COM 06<br>UNIDADES DE 300 METROS X57 MM                                                                                                                                           | 01 caixa                                                                | R\$ 192,00 cx      | R\$ 192,00 cx    |

**Prazo de Entrega ate 10 dias**

**Garantia 12 meses**

**Validade proposta 60 dias**

Londrina (PR), 11 de Novembro de 2019.

**14.322.609/0001-91**  
**GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO  
DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
Av. Tiradentes, 501 - Lj 05 - Térreo  
Jd. Shangri-Lá A - CEP: 86070-545  
**LONDRINA - PR**

*Alexandre Gasparini*

GASPARINI & FERREIRA COM DE PROD ELETR. LTDA CNPJ: 14.322.609/0001-91

RESP.: ALEXANDRE GASPARINI QUALIFICAÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: AV TIRADENTES 501 LOJA 5 - JD SHANGRILA - LONDRINA - PARANA

RG: 7.699.585-0 CPF: 005.304.959-45



Relógios e Sistemas de Ponto  
www.dfrelogios.com.br

Rua Couto Magalhães, 590 - Nova Rússia - Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3227-6002  
dfrelogios@dfrelogios.com.br

Ponta Grossa/PR, 17:53

Para Camara Municipal de Sapopema

A/C : Sr(a). Alessandra e-mail : cmsapopema@gmail.com

### Registrador Eletrônico de Ponto c/ticket marca Control ID Biométrico

| Item                                                                                                               | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.                                 | Valor Total                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 01<br><br>Foto ilustrativa       | 01     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Com leitor <b>Biométrico+cartão Prox</b></li><li>- Bobina de <b>300 metros</b></li><li>- Com corte <b>Automático ticket</b></li><li>- Capacidade Imprime 8.500 tickets / bobina</li><li>- Com comunicação TCP/IP e WEB e pen-drive</li><li>- Capacidade para 1.500 usuários</li><li>- Memória 50.000 registros(mais 15 anos )<br/>de acordo <u>Portaria 1510/MTE e INMETRO</u><br/><b>Acompanha 01 bobina de 150 metros</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.870,00<br><br>por<br><br>R\$ 1.650,00 | <br><br><br><br><br><b>R\$ 1.650,00</b> |
| 02<br><br>www.dfrelogios.com.br | 01     | <p><b>Licença Anual</b> do sistema de tratamento de ponto <b>SPE</b>, de acordo com a portaria 1510 do MTE, para 1 cnpj e 100 funcionários, o qual permite incluir os funcionários, configurar política <b>horários, horas extras, adic. noturno</b> e <b>DSR</b> e imprimir os cartões de ponto, gerar arquivos obrigatórios MTE (<b>AFDT e ACJEF</b>)</p> <p>Treinamento, capacitação, suporte ajudas ao operador, <b>durante 90 dias, tudo On-Line</b>, através do suporte remoto AMMY v.3.5 ou Teanviwer 14 e telefone 042 3227-6002 ou <b>whatsap 042 999724352</b></p> <p><b>Obs.: Após período de 90 (noventa dias ) suporte e atendimento com abertura de ordem de serviço</b></p> | R\$ 600,00<br><br>Por<br><br>R\$ 450,00     | <br><br><br><br><br><b>R\$ 450,00</b>   |
|                                                                                                                    |        | <b>Instalação do relógio ponto em</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                         |

DF Comercio de Relógios e Sistemas de Ponto Ltda  
Rua Couto Magalhães, 590 - Nova Rússia - Ponta Grossa - PR  
e-mail dfrelogios@dfrelogios.com.br visite www.dfrelogios.com.br

Fone: (42) 3227-6002  
Cel : (42) 9972-2998





Relógios e Sistemas de Ponto  
www.dfrelogios.com.br

Rua Couto Magalhães, 590 - Nova Russia - Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3227-6002 dfrelogios@dfrelogios.com.br

|              |    |                                                                             |            |                     |
|--------------|----|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 03           | 01 | <b>Sapopema</b>                                                             | R\$ 185,00 | R\$ 185,00          |
| Bobinas      | 02 | <b>2 unidades de bobobinas de 300 metros que imprime 8.500 tickets cada</b> | R\$ 32,00  | R\$ 64,00           |
| <b>TOTAL</b> |    |                                                                             |            | <b>R\$ 2.349,00</b> |

*Recomendamos fazer a leitura baixando google, artigos 58 e 66 e 67 e 71 da CLT, para fins de aprendizado, das leis trabalhista, pois vamos precisar fazer esta adequação, para que no futuro possamos usar em benefício da sua empresa!!!*

**Condições gerais ...:**

- 1- Condições de pgto.....: 30 Dias
- 2- Prazo de entrega.....: Após confirmação do pedido
- 3- Validade da proposta ....: 10 DIAS
- 4- Garantia do relógio.....: 12 meses a contar da data de nota fiscal
- 5- Infra-estrutura de rede elétrica e comunicação TCP-IP é de responsabilidade do cliente, recomendamos o uso de estabilizador

*Prontos para prestar quaisquer esclarecimentos, aguardamos o vosso contato.*

**Francisco Farias - Comercial**  
**042 3227-6002 042 Cel. 99972-2998 Whatsapp**

DF Comercio de Relógios e Sistemas de Ponto Ltda  
Rua Couto Magalhães, 590 - Nova Russia Ponta Grossa - PR  
e-mail dfrelogios@dfrelogios.com.br visite www.dfrelogios.com.br

Fone: (42) 3227-6002  
Cel : (42) 9972-2998





*Controle de Ponto e Acesso*

## **PROPOSTA CONTROLE DE PONTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**

Contato: Alessandra

Fone: (43) 3548-1258

E-mail: [cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

Londrina, 11 de Novembro de 2019



# SOBRE A GPR DIGITAL

Há mais de quatorze anos no mercado e com sede em Londrina-PR, Maringá-PR e Curitiba-PR, a GPRDigital apresenta-se hoje como uma alternativa segura de fornecimento e prestação de serviços para empresas e instituições que partem para processos de automatização nas áreas de identificação e segurança.

Primando pela qualidade de nossos produtos e serviços, buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes e a melhoria dos nossos processos e serviços, através do comprometimento dos nossos colaboradores com as diretrizes da nossa organização.

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

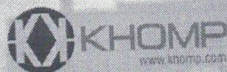
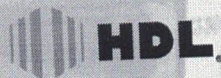
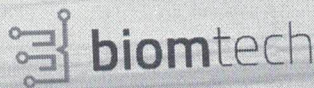
A GPRDigital comercializa prioritariamente produtos nacionais, devido a qualidade e tecnologia empregada por cada um de seus fornecedores. São produtos desenvolvidos pensando na facilidade e tranquilidade do cliente. Oferecemos ainda garantia e suporte técnico especializado.

## PRINCIPAIS MARCAS ATENDIDAS POR NOSSA EMPRESA – VENDA E ASSISTÊNCIA



HENRY

Control iD



## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Oferecemos assistência técnica especializada preventiva ou corretiva para todos os equipamentos, marcas e modelos por nós representados.

## SUPORTE TÉCNICO

O Suporte Técnico da GPRDigital tem como objetivo ajudar os clientes a fazer a melhor utilização das suas soluções. Através de um atendimento personalizado, buscamos uma solução rápida para sua necessidade, utilizando uma ampla e flexível gama de recursos. Oferecemos suporte aos nossos clientes, procurando apoiá-los nas seguintes atividades:

- Busca de solução para suas necessidades.
- Solução de dúvidas, incluindo apoio na seleção da melhor opção entre as diversas disponíveis.
- Informações técnicas sobre produtos GPRDigital.
- Atendimentos realizados através de Contrato de Manutenção ou por hora técnica avulsa.



# RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID IDCLASS BIO PROX



## PORTARIA 1.510/2009

Relógio de ponto homologado pelo  
Ministério do Trabalho e Emprego;  
Certificado pelo INMETRO.



## FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Módulo Biométrico de 500DPI;  
Leitor de proximidade RFID 125KHz;  
Senha por teclado touch.



## DISPLAY TOUCHSCREEN

Tela de 2,4 polegadas.



## BOBINAS TÉRMICAS

Capacidade para bobinas até 400 metros  
(10.000 tickets);  
Sensor de papel: Saiba quando a bobina  
está acabando.



## COMPROVANTE

Impressora térmica de alta velocidade;  
Corte automático do comprovante.



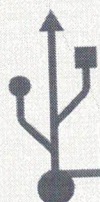
## COLETA DE DADOS / COMUNICAÇÃO

Via cabo de rede - TCP/IP

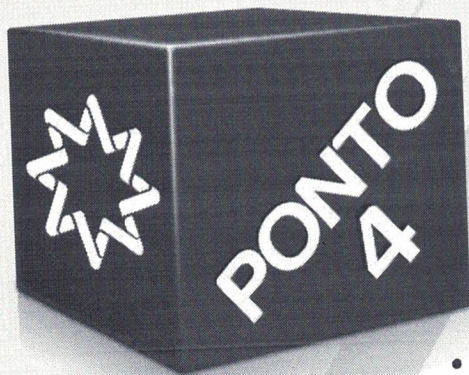
Por Pendrive - 2 portas USB:

1 porta fiscal;

1 porta para importação e  
exportação de dados.



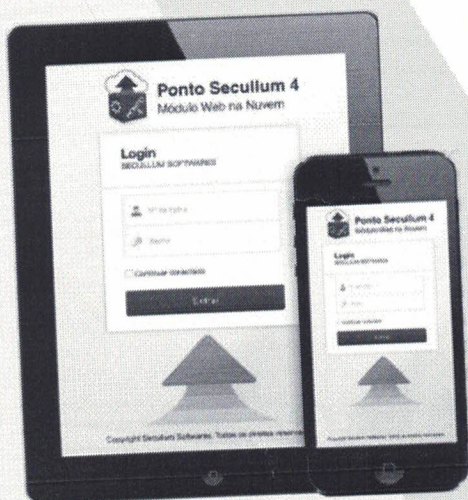




# SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO SECULLUM PONTO 4

## PRINCIPAIS VANTAGENS

- Interface Amigável e de fácil visualização;
- Banco de dados em SQL;
- Sistema sempre atualizado com os últimos recursos de segurança;
- Adequado à portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra;
- Opção para cálculo diferenciado de extra para um dia e funcionário específico;
- Restrições por usuários para determinadas empresas, departamentos e abonos;
- Criação e impressão de etiquetas para crachás de identificação com layout personalizável;
- Integração automática com sistema Secullum Acesso.Net;
- Importação de dados da versão anterior para fácil migração
- Gerenciamento do Controle de Ponto dos funcionários mesmo a distância;
- Lançamento de justificativos e horários pelos funcionários mesmo em atividades externas;
- Visualização completa do cartão ponto pelos funcionários em qualquer dispositivo móvel;
- Integração automática das batidas externas com o software de ponto da empresa;
- Configuração de níveis de gerenciamento de equipes, com níveis de validação dos registros e justificativas lançadas;
- Acompanhamento pelos gestores, online do cartão de ponto de seus subordinados;
- Suporte telefônico em horário comercial, sempre que precisar - sem acesso remoto;
- Atualizações automáticas, mantendo o sistema atualizado constantemente;
- Backup remoto, com seu banco de dados seguro em um servidor virtual externo

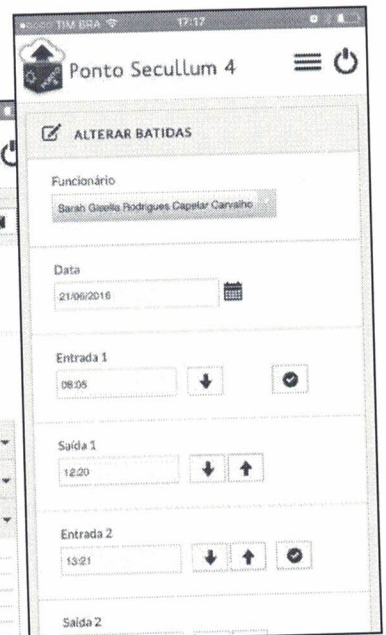
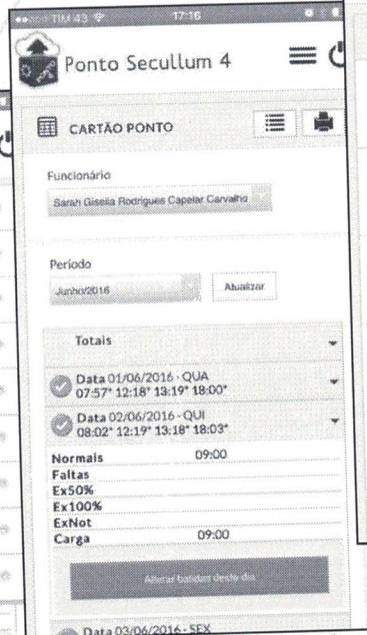
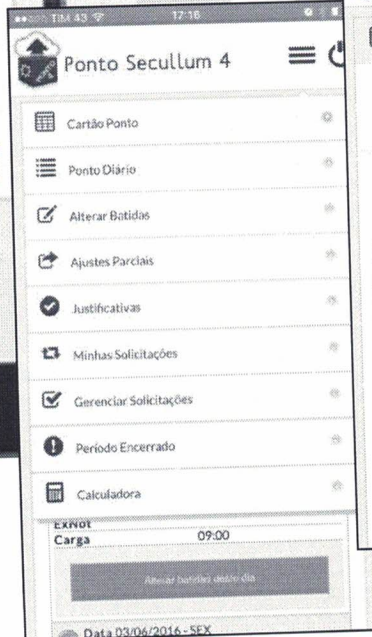
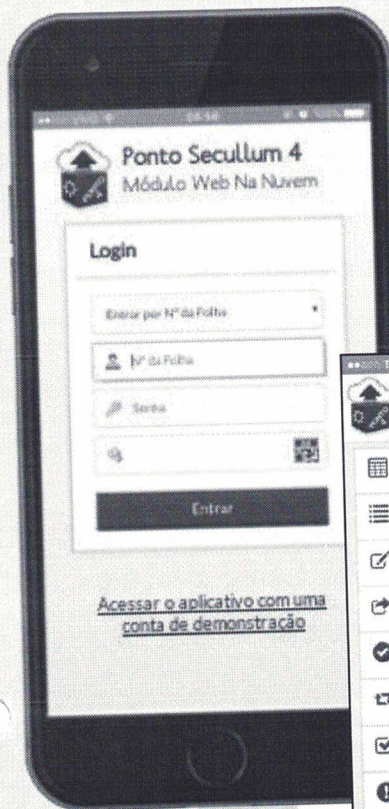


**Ponto Secullum 4**  
Módulo Web na Nuvem

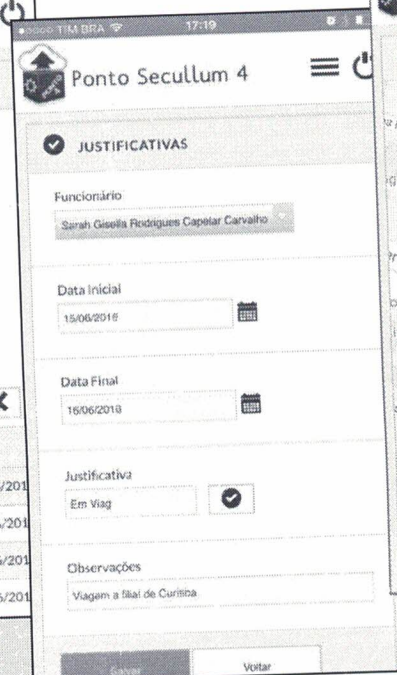
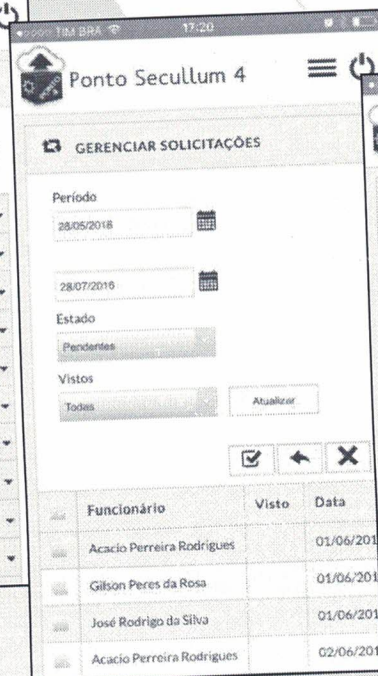


# APLICATIVO DE PONTO

PARA GESTORES E FUNCIONÁRIOS



Seus funcionários externos podem bater ponto fora da empresa com informações de geolocalização e horário exatas. Sem riscos de alteração dos dados.





# INVESTIMENTO

## Relógio Ponto

| PRODUTO                                                                                                                                               | QUANTIDADE | VALOR    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| <b>RELÓGIO DE PONTO</b><br>- Control ID iDClass Bio Prox<br>- Biometria, proximidade e senha<br>- Comunicação TCP-IP / USB                            | 01         | 1.199,00 |
| <b>BOBINA TÉRMICA 300 METROS</b>                                                                                                                      | 01         | Incluso  |
| <b>INSTALAÇÃO E TREINAMENTO</b><br>- Instalação e treinamentos software<br>- Fixação dos equipamentos<br>(Londrina e Região - até 100 km)<br>Software | 01         | Incluso  |

| PRODUTO                                                                                                                                      | QUANTIDADE DE CNPJ | SEM SUPORTE                  | COM SUPORTE                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>SOFTWARE PONTO SECULLUM 4</b><br>- Licença de uso anual<br>- Módulo Web, atualizações, backup<br>Gerenciamento de até 200 usuários ativos | 01                 | R\$69,90 mensais             | R\$99,00 mensais               |
| <b>ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO</b><br>- 10% de desconto no pacote anual                                                                         | 01                 | R\$754,92<br>ou 3X R\$251,64 | R\$1.069,20<br>ou 3X R\$356,40 |

## PRINCIPAIS DIFERENÇAS:

| DESCRIÇÃO                                     | RESUMO                                                                                                                                                     | SEM SUPORTE | COM SUPORTE |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Aplicativo para smartphone com geolocalização | Vários recursos de gerenciamentos de ponto, lançamentos de justificativas, atestados, consultas e inclusão de ponto manual com geolocalização              | SIM         | SIM         |
| Atualização Automática                        | Mantém sistema atualizado de forma automática, conforme novos recursos da portaria 1510/2009 e Portarias do INMETRO                                        | SIM         | SIM         |
| Backup Remoto                                 | Salva seu banco de dados em um servidor virtual externo (incluso para bancos de até 200M, bancos maiores orçamento será enviado a parte para este serviço) | SIM         | SIM         |
| Continuação do Sistema                        | Direito a continuidade do sistema (software) de vigência e valido perante o Ministério do Trabalho e Emprego                                               | SIM         | SIM         |
| Atendimento Preferencial on line              | Atendimento em até 24hrs corridas                                                                                                                          | NÃO         | SIM         |
| Acesso Remoto                                 | Suporte online ilimitado para tirar dúvidas e solucionar problemas pela internet                                                                           | NÃO         | SIM         |
| Suporte Telefônico                            | Atendimento rápido para dúvidas e solicitação de técnico<br>(Listagem diferenciada)                                                                        | NÃO         | SIM         |



**Forma de Pagamento:**

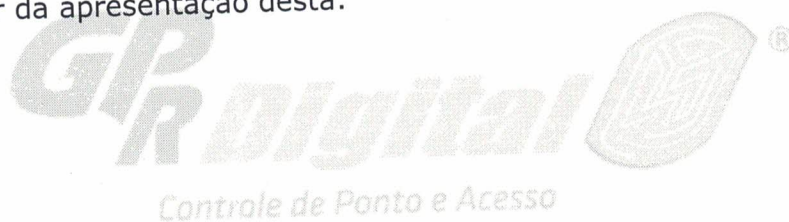
À prazo – Boleto bancário em até 4 vezes.

**Entrega dos Equipamentos:** em até 7 dias.

**Infraestrutura:** Disponibilidade/passagem de cabos de rede e elétrica para instalação do equipamento – não incluído neste projeto.

**Garantia do Produto:** 18 (meses) contra defeitos de fabricação, garantidos pela fábrica, já incluso o prazo de garantia legal previsto no art.26, II e art.50, ambos do Código de Defesa do Consumidor.

**Validade da proposta:** 10 dias a partir da apresentação desta.



**Atenciosamente,**

**Andressa Escobar | Aux. Comercial**

**Telefone (43) 3032-6176 ou 9 9676-2255**

**E-mail :** [comercial2@gprdigital.com.br](mailto:comercial2@gprdigital.com.br)



# REFERÊNCIAS DE CLIENTES

ALGUNS DENTRE OS MAIS DE 10.000 CLIENTES



## GR Digital

Controle de Ponto e Acesso

Londrina: Av. Robert Kock, 1330  
Maringá: Av. Brasil, 4788 salas 03/04  
Curitiba: Rua Hayton da Silva Pereira, 560  
[www.gprdigital.com.br](http://www.gprdigital.com.br)

43 3032-6176  
44 3026-6861  
41 3026-0030



camara sapopema &lt;cmsapopema@gmail.com&gt;

**Proposta Relógio Ponto**

1 mensagem

11 de novembro de 2019 08:41

**Andressa Escobar** <comercial2@gprdigital.com.br>  
Para: cmsapopema@gmail.com

Bom dia alessandra,

Segue em anexo a proposta conversado via telefone.

Fico a disposição para dúvidas, esclarecimentos e possíveis melhorias que se enquadrem as suas necessidades e possibilidades.

A GPRDigital, maior empresa do Paraná em controle de ponto e acesso, faz questão em te-los como clientes.

Atenciosamente,

**Andressa Escobar** | Aux. Comercial

Fone : (43) 30326176 / (43) 996762255

**E-mail :** comercial2@gprdigital.com.br

**Visite nosso Site:** www.gprdigital.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR - Control ID IDClass - 11.11.2019.pdf**  
2311K





20  
2

# MEMORANDO

## Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais).

Sapopema-Pr, 11 de Novembro de 2019.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor, AURELIO JOSE DA COSTA, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de relógio ponto e assistência técnica, informamos que a dotação é a:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 11 de novembro de 2019

  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CONTADOR





30  
gl

## MEMORANDO

DA: Presidente da CMS

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente da CPL:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, determino a Dispensa da Licitação, conforme prevê a Lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 11 de novembro de 2019.

**Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema



32

## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: **EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ** - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 08/2019 para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.** Com valor estimado de **R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais)**, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de Novembro de 2019.

**AURÉLIO JOSÉ DA COSTA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ciente e de acordo com o Processo Licitatório**

**EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ**

Sapopema-Pr, 11/11/2019





32

## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: **Paula Maria Duarte de Souza** – Ass. Jurídica

Prezada Senhora:

Estamos enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 08/2019 para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, com valor estimado de R\$ .... (...), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade ou impedimento no seguimento do certame, bem como solicitamos a emissão do competente parecer jurídico de legalidade.

Sapopema-Pr, 11 de Novembro de 2019.

**AURÉLIO JOSÉ DA COSTA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

RECEBI EM 11 / 11 / 2019

  
**PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**



33

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

## **PARECER JURÍDICO**

### **PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA.** **LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.**

O Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2019, que tem como objeto a *“Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais), conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, está adequado.

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 77.774.487/0001-94**

**Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258**

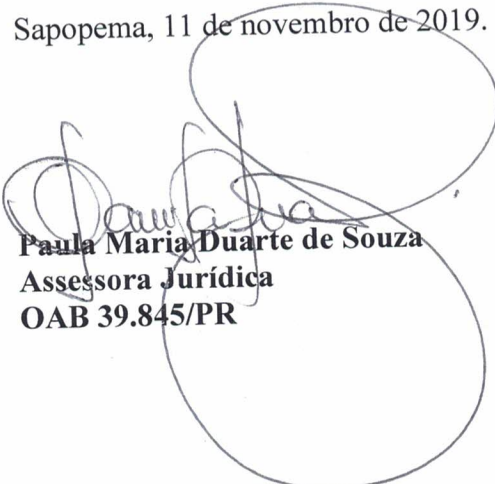
Em se tratando de procedimento de dispensa de licitação, não é necessária a apresentação de todos os documentos discriminados nos arts. 28 e 31, da Lei nº 8.666/93, sendo exigida a comprovação de não existência de débitos com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, por se tratar de pessoa jurídica, além, dos documentos referentes à própria proponente vencedora, no que pertine à habilitação jurídica.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis.

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 11 de novembro de 2019.

  
**Paula Maria Duarte de Souza**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB 39.845/PR**



35  
92

## PROCESSO DE DISPENSA Nº. 08/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 07/2019, torna público que está dispensando da Licitação para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

Sapopema-Pr, 12 de Novembro de 2019.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação





36  
27

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 07/2019, justifica que é possível a dispensa da Licitação, com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Câmara Municipal, visto que o relógio ponto vêm apresentando problemas há mais de 01 (um) ano, e que a Câmara não dispõe de suporte técnico tampouco possui software contratado para o mesmo, sendo certo que neste mês de novembro o relógio parou de funcionar, e considerando que este órgão público não pode ficar sem tal equipamento, faz-se imprescindível a referida aquisição. Sendo assim procede a presente Dispensa.

Sapopema-Pr, 12 de Novembro de 2019.

**AURÉLIO JOSÉ DA COSTA**

**Presidente da Comissão de Licitação**



32

## **DOCUMENTAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019**

O proponente deverá apresentar a documentação abaixo relacionado, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração.

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) O **Estatuto Social ou Contrato Social**, com objeto compatível com o item licitado;
- c) Certificado de **Regularidade de Fiscal – CRF**, junto ao FGTS, em vigor;
- d) **Certidão Negativa de Débito – CND**, junto ao INSS em vigor; **Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais** administradas pela Secretaria da Receita Federal; **Certidão Negativa de Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) **Certidão Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011;



38  
of



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.322.609/0001-91</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/09/2011</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GASPARINI &amp; FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIRADENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>501</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 05 ANDAR TERREO</b>      |
| CEP<br><b>86.070-545</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SHANGRI-LA A</b>       | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                    |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL@BYPONTO.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br><b>(43) 3338-3639</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/09/2011</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **08:27:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.322.609/0001-91

Certidão nº: 174668949/2019

Expedição: 26/06/2019, às 13:26:54

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS**

**L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**14.322.609/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ➤ Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                              |                                   |                                           |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                              | Protocolo: PRC1900097144          |                                           |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                              |                                   |                                           |                    |
| NIRE (Sede)<br>41207170723                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ<br>14.322.609/0001-91 | Data de Ato Constitutivo<br>14/09/2011                       | Início de Atividade<br>30/08/2011 |                                           |                    |
| Endereço Completo<br>Avenida Tiradentes, Nº 501, LOJA 05;ANDAR TERREO;, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-545                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                              |                                   |                                           |                    |
| Objeto Social<br>Comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software. |                            |                                                              |                                   |                                           |                    |
| Capital Social<br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                           |                    |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Participação no capital                                      | Espécie de sócio                  | Administrador                             | Término do mandato |
| Nome<br>ALEXANDRE GASPARINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF/CNPJ<br>005.304.959-45 | R\$ 40.000,00                                                | Sócio                             | S                                         |                    |
| Nome<br>BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ<br>049.716.919-36 | R\$ 40.000,00                                                | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                        | Término do mandato |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | CPF                                                          | Término do mandato                |                                           |                    |
| Nome<br>ALEXANDRE GASPARINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | 005.304.959-45                                               |                                   |                                           |                    |
| Nome<br>BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | 049.716.919-36                                               | Término do mandato                |                                           |                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>13/06/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número<br>20183010248      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2019, às 11:08:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSAMXZIA.



PRC1900097144

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1285386 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
CPF/CNPJ: 14.322.609/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
5VM#pP3Xi0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 14.322.609/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:07 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **F29A.7F98.844B.6AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

43

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 020276993-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.322.609/0001-91**

Nome: **GASPARINI & FERREIRA - COM DE PROD ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.322.609/0001-91

**Razão Social:** GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA

**Endereço:** AV TIRADENTES 501 LOJA 05 TERREO / JARDIM SHANGRI-LA A /  
LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2019 a 30/11/2019

**Certificação Número:** 2019110105274287861757

Informação obtida em 07/11/2019 15:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 95713/2018

Inscrição Municipal:

S.F.A. 191442

**Razão Social:** GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 14.322.609/0001-91

**Atividades (CNAE):** 4751-2/01.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,

4789-0/07.00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,

4753-9/00.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

9511-8/00.00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS,

4761-0/03.00 - Comércio varejista de artigos de papelaria,

6209-1/00.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,

4752-1/00.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA Tiradentes, 501, LOJA 05; ANDAR TERREO; Jardim Shangri-la A

**CEP:** 86070545

**Área:** 25069.27

**Local e data:** Londrina, quarta, 05 de dezembro de 2018

**Validade:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

CMC 187.900-6

AREA UTILIZADA: 49M

PRP1826223725

Código de Autenticidade: **18AKCDIMA**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|--|
| CNPJ/CPF<br>14.322.609/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ALVARÁ DE LICENÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | C.M.C.<br>187.900-6 |  |
| Processo nº<br>95.713 / 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Validade<br>Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                     |  |
| Nome ou Razão Social<br>GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| Endereço<br>AVENIDA TIRADENTES 501 LOJA 05 ANDAR TERREO JARDIM SHANGRI-LA A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| Cidade/UF<br>LONDRINA / PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CEP<br>86.070-545                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Área/m2<br>49 | Zoneamento<br>ZC-3  |  |
| S.F.A<br>191442                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Início Atividade<br>14/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                     |  |
| Código(CNAE)<br>G-4751-2/01-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Descrição da Atividade Principal( CNAE )<br>Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                     |  |
| Código ( CNAE )<br>G-4752-1/00-00<br>G-4753-9/00-00<br>G-4761-0/03-00<br>G-4789-0/07-00<br>J-6209-1/00-00<br>S-9511-8/00-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE )<br>Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao<br>Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video<br>Comercio varejista de artigos de papelaria<br>Comercio varejista de equipamentos para escritorio<br>Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao<br>Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |               |                     |  |
| Observação<br>PRP1826223725 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| Londrina, 05 de dezembro de 2018<br>Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 05/12/2018 02:43:40.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| Código Validador: #ku&ib%vm<br>Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |
| IMPORTANTE<br>Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> . |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                     |  |

47

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 1 de 6

**SARA GASPARINI ARENDT**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 25/06/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 8.235.741-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. n° 045.879.229-27, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Lino Galbetti n° 148, Casa 40, Conj. Marajoara, CEP 86080-760 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. n° 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires n° 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá n° 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter sua sede e foro na Rua Espírito Santo n° 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o estado civil da sócia **SARA GASPARINI ARENDT** para divorciada e passará a assinar o nome de **SARA GASPARINI**, conforme averbação de divórcio lavrada em 01/04/2016, no 2° Ofício de Registro Civil – Londrina – PR, Matrícula n° 080614 01 55 2011 2 00079 507 0038607 65.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **SARA GASPARINI**, que possui inteiramente integralizado na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende e transfere suas quotas a **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 7.699.585-0,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



148

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 2 de 6

expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. n° 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá n°. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510, que adquire no presente ato 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$. 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **SARA GASPARINI**, dá ao sócio ingressante **ALEXANDRE GASPARINI**, plena, geral e raza quitação pela cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento da seguinte forma:

a) Pela entrega de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio ingressante **ALEXANDRE GASPARINI**, neste ato em moeda corrente do País;

b) Pela entrega de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, neste ato em moeda corrente do País;

c) Com crédito proveniente da conta contábil de lucros acumulados referentes ao saldo dos balanços patrimoniais apurados nos anos de 2011 (dois mil e onze), 2012 (dois mil e doze), 2013 (dois mil e treze), 2014 (dois mil e quatorze) e 2015 (dois mil e quinze), no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS | CAPITAL R\$. |
|-----------------------------------|--------|--------------|
| ALEXANDRE GASPARINI               | 40.000 | 40.000,00    |
| BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA | 40.000 | 40.000,00    |
| TOTAIS                            | 80.000 | 80.000,00    |

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



4

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

**ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. n° 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá n° 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. n° 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires n° 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo n° 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, CEP: 86010-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná

Sora  
Bruno



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



90

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 4 de 6

sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Espírito Santo nº 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS | CAPITAL R\$. |
|-----------------------------------|--------|--------------|
| ALEXANDRE GASPARINI               | 40.000 | 40.000,00    |
| BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA | 40.000 | 40.000,00    |
| TOTAIS                            | 80.000 | 80.000,00    |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB Nº 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Sara  
Bruno



52

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 5 de 6

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

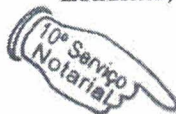
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor forma.

Londrina, 18 de Abril de 2017.



*Sara Gasparini*  
\_\_\_\_\_  
**SARA GASPARINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



52  
J



**10º SERVIÇO NOTARIAL**

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibiaporá 884 - CEP 86080-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARA  
GASPARINI. ....  
SELO: OpHeW . kTups . sLq2Q - CONTROLE: PngAy . pwsEn. ....  
Consulte esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) .....  
Dou fé. Londrina, 26 de Maio de 2017 - 13:22:01h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

**Taísa Bianque Doretto**  
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB Nº 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

53

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

Página 6 de 6



*Bruno R. S. Ferreira*

**BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**



*Alexandre Gasparini*

**ALEXANDRE GASPARINI**

**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB N° 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -  
ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## CARTÓRIO JULIÃO

Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - PR - Fone: (43) 3344-0101

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
TITULAR: Bel. Luiz Marcelo  
Rezende Julião

Selo Digital nº yuc3r.rp5Tr.TA9ZQ, Controle: JvcfE.YZNZA.

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, 0074\* 70804F\*. Dou fé.

Londrina/PR, 29 de maio de 2017.

Dioner de Souza Marinho  
Escrevente



### 10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ipirorã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALEXANDRE GASPARIINI.

SELO: RpHeW.kTup8.4yq2Q - CONTROLE: Pn9Ay.qLmk9.

Consulte esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Dou fé. Londrina, 26 de Maio de 2017 - 13:22:01h.

Em Teste da Verdade.

Taísa Bianque Doretto  
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:25 SOB Nº 20172244587.  
PROTOCOLO: 172244587 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702136112. NIRE: 41207170723.

GASPARIINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

55

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 1 de 4

**ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo nº 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, CEP: 86010-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter sua sede e foro na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

**ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.  
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802308231. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



56

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 2 de 4

de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, CEP: 86070-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS | CAPITAL R\$. |
|-----------------------------------|--------|--------------|
| ALEXANDRE GASPARINI               | 40.000 | 40.000,00    |
| BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA | 40.000 | 40.000,00    |
| TOTAIS                            | 80.000 | 80.000,00    |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.  
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802308231. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



57

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI e BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.  
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802308231. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



38  
J

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

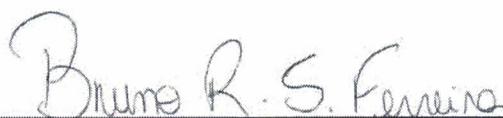
Página 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

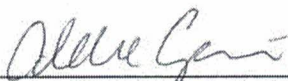
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor forma.

Londrina, 23 de Maio de 2018.



**BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**



**ALEXANDRE GASPARINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.  
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802308231. NIRE: 41207170723.  
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

Aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, às treze horas nas dependências da Câmara Municipal de Sapopema, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 07/2019, compostas pelos Senhores: **Aurélio José da Costa – Presidente, Pedro do Rozário Correia – Relator, e Léia Vanessa Dias – Membro**, com a finalidade justificar sobre **Dispensa de Licitação nº 08/2019**. Dando início a reunião o Sr. presidente informou que a mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades do Câmara Municipal de Sapopema, considerando que o valor se enquadra nas exigências de dispensa de licitação. Sendo assim verificamos a necessidade da contratação, procede a Dispensa. O Sr. Presidente junto com os demais membros da comissão analisaram os documentos apresentados pelos proponentes **ATEC-PONTO**, CNPJ 07.742.850/0001-04, para o item 1 – Relógio Ponto no valor de R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais), e para o item 2 mensalidade do software no valor de R\$ 69,90 sendo que 24 meses totaliza R\$ 1.677,60 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o **total** dos itens **R\$ 3.076,60** (três mil e setenta e seis reais e sessenta centavos); **BY PONTO – GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 14.322.609/0001-91, para o item 1 – Relógio Ponto no valor de R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais), e para o item 2 mensalidade do software no valor de R\$ 38,00 sendo que 24 meses totaliza R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), sendo o **total** dos itens **R\$ 2.111,00** (dois mil cento e onze reais); **DF RELÓGIOS E SISTEMAS DE PONTO**, CNPJ 72.519.077/0001-83, para o item 1 – Relógio Ponto no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), e para o item 2 mensalidade do software no valor de R\$ 45,00 sendo que 24 meses totaliza R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo o **total** dos itens **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais); e **GPR DIGITAL**, CNPJ 07.436.453/0001-04, para o item 1 – Relógio Ponto no valor de R\$ 1.199,00 (hum



# Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



60  
9

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR  
[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

mil cento e noventa e nove reais), e para o item 2 mensalidade do software no valor de R\$ 69,90 sendo que 24 meses totaliza R\$ 1.677,60 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o **total** dos itens **R\$ 2.876,60** (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Sendo assim o Sr. presidente declarou vencedor do certame a empresa **BY PONTO – GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 14.322.609/0001-91, passando-se à homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, **Pedro do Rozário Correia**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.

Pedro do Rozário Correia  
Leio Vazquez Dias

\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

62  
JP

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

## **PARECER JURÍDICO**

### **PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.**

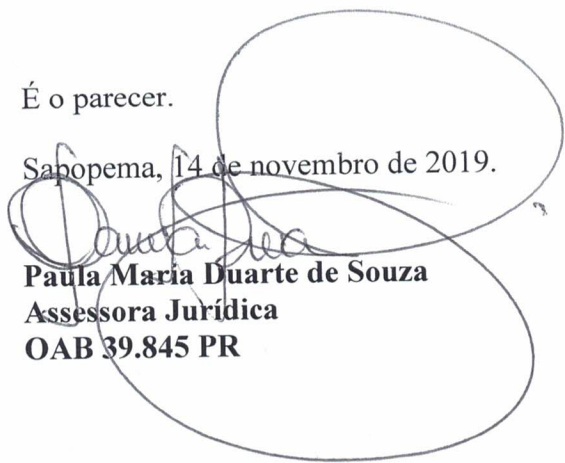
#### **Senhor Presidente da CPL:**

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019, referente à *“Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais), conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa, devendo a CPL apenas consultar a regularidade da empresa vencedora junto ao FGTS e INSS e, posterior **HOMOLOGAÇÃO pela Presidente do Legislativo.**

É o parecer.

Sapopema, 14 de novembro de 2019.

  
**Paula Maria Duarte de Souza**  
Assessora Jurídica  
OAB 39.845 PR





62  
98

## **HOMOLOGAÇÃO**

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

Face ao contido em todo o processo de Dispensa 08/2019, da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

*Sapopema, 14 de Novembro de 2019.*

**Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente

# Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



63

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR  
[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**

**ADJUDICADA - BY PONTO – GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 14.322.609/0001-91.**

**VALOR DE R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais).**

Conforme Dispensa de Licitação nº. 08/2019.

**Sapopema, 14 de Novembro de 2019.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Celso J. Costa*  
*Leão Vazquez (Leão)*



# Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



67

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR  
[cmsapopema@gmail.com](mailto:cmsapopema@gmail.com)

Of. CPL Nº 09/2019

Sapopema-Pr, 14 de Novembro de 2019.

Para:

**BY PONTO – GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Tem o presente a finalidade de informar que **BY PONTO – GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 14.322.609/0001-91, foi vencedor do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 08/2019, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM TICKET, COM COMUNICAÇÃO TCP/IP E WEB E PEN DRIVE; E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO MENSAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**. Outrossim, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

**Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente



Gmail



Pesquisar e-mail

65  
9

280

Bom dia Em anexo a proposta do relógio ponto conforme solicitado a nossa empresa. Fico a dis

**camara sapopema**

CONTRATO Nº. 15/2019-AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE

**Comercial - ByPonto**

para eu

Bom dia

Email recebido

Obrigado

Aguardo empenho para podermos fazer a entrega.

Ne  
cor  
Hai  
En  
al



CONTROLE E TECNOLOGIA

**ALEXANDRE GASPARINI**

43 . 99997-3639 ☎

43 . 3338-3639

Av. Tiradentes, 501 • Sala 05 • Térreo

Edifício Twin Towers • 86070-545 • Londrina • PR

BYPONTOBRASIL @

BYPONTO.COM.BR 🌐



SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB

Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**  
Horário 17:52

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início

Listar Matérias

Escolha sua opção

| Orgão                        | Circulação | Título                                                                                         | Situação   |
|------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA | 19/11/2019 | EXTRATO DE CONTRATO N°. 15/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2019-AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO. | Homologada |
| Total: 1                     |            |                                                                                                |            |

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB

Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**  
Horário **14:37**

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início

Listar Matérias

Escolha sua opção

| Orgão                           | Circulação | Título                                                                                            | Situação                  |
|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>DE SAPOPEMA | 19/11/2019 | EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.<br>08/2019-AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO. | Aguardando<br>Homologação |
| Total: 1                        |            |                                                                                                   |                           |

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |





# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

68  
J

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

**CONTRATADA:** **GASPARINI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 501, loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.322.609/0001-91, devidamente representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.699.585-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.304.959-45, residente e domiciliado na rua Juruá, 259, Jardim Agari, CEP: 86.025-510, Londrina/PR.

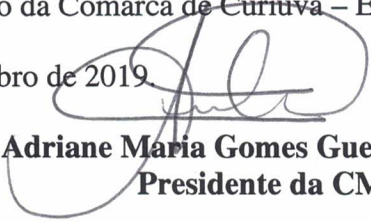
**OBJETO:** Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 18 de novembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2021.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de novembro de 2019.

  
**Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente da CMS

A



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

69  
g

## CONTRATO Nº. 15/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: GASPARINI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 501, loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.322.609/0001-91, devidamente representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.699.585-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.304.959-45, residente e domiciliado na rua Juruá, 259, Jardim Agari, CEP: 86.025-510, Londrina/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a *“Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema”*.

g





# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

70

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para a aquisição do objeto é de R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais), sendo R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais) referente ao item 1 – aquisição do relógio ponto - e o valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), referente ao item 2 – licença mensal de software de tratamento de ponto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, após a devida entrega e instalação do objeto licitado.

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 08/2019**, da Câmara Municipal de Sapopema/PR.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a devida entrega e instalação do relógio ponto, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

## DA ENTREGA – DA INSTALAÇÃO – DO TREINAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro - Sapopema/PR.

O objeto licitado deverá ser entregue no prazo e no endereço acima apontados; no mesmo ato deverá ser instalado o software do relógio ponto adquirido no Departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema, ficando à encargo da empresa Contratada oferecer treinamento à Contratante para a correta e efetiva utilização do software instalado.

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

A



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

FL  
9

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo único – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 18 de novembro de 2019.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva  
Presidente

A





# Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Saponema - Estado do Paraná

72  
J

**CONTRATADA**

**GASPARINI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS  
LTDA**

**Representante: Alexandre Gasparini**

「14.322.609/0001-91」

GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO  
DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Av. Tiradentes, 501 - Lj 05 - Térreo  
Id. Shangri-Lá A - CEP: 86070-545

L LONDRINA - PR J

Testemunhas:



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

73  
g

**EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.

**CONTRATADA:** GASPARI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 501, loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 14.322.609/0001-91, devidamente representada pelo sócio administrador ALEXANDRE GASPARI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 7.699.585-0 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 005.304.959-45, residente e domiciliado na rua Juruá, 259, Jardim Agari, CEP: 86.025-510, Londrina/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 18 de novembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2021.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de novembro de 2019.

  
**Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**  
Presidente da CMS

A



**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, CNPJ: 17.394.513/0001-27 com o valor total do certame R\$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 14 de novembro de 2019

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:87AA0819**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019-AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

**CONTRATADA: GASPARI E FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, 501, loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.322.609/0001-91, devidamente representada pelo sócio administrador **ALEXANDRE GASPARI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.699.585-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na rua Juruá, 259, Jardim Agari, CEP: 86.025-510, Londrina/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Relógio Ponto com Ticket, com comunicação TCP/IP e Web e Pen Drive, e Software de tratamento de ponto mensal, para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR: R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 18 de novembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2021.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de novembro de 2019.

**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**  
Presidente da CMS

**Publicado por:**  
Alessandra Oliveira Isidoro  
**Código Identificador:EE35BD82**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO**

Na edição nº Ano VII/1887 de 18 de novembro de 2019 deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2019 – PREGÃO – PRESENCIAL Nº 110/2019**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido, foi digitado o equivocadamente o número do ano que denomina o Evento objeto da concessão, bem como na indicação do valor da licitação se estabeleceu como “MAXIMO”, entretanto, se trata de uma concessão de direito, sendo o correto a indicação de “PREÇO MÍNIMO”, conforme se estabeleceu., portanto republica-se o Aviso da referida licitação conforme segue abaixo:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**

**OBJETO:** Concessão do direito de exploração do evento denominado “12ª Festa do Peão do Município de Sengés”, a realizar-se entre nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÍNIMO GLOBAL:** R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-**

**LOCAL:** Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés  
Departamento de Compras e Licitações  
Travessa Senador Souza Naves, 95  
Sengés – PR

**DIA: 02 de dezembro de 2019.**

**HORÁRIO: 13h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site <http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes>. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

**Sengés, 13 de novembro de 2019**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Lilian Moreira da Silva  
**Código Identificador:DFB83FA9**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 046/2019 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

**DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), e acrescentar ao valor do contrato o valor R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato nº 046/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 111.970,47 (cento e onze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 39.189,67 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em mão de obra e R\$ 72.780,80 (setenta e dois mil,